

ESTUDO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação visa garantir a continuidade do serviço de telefonia fixa à Procuradoria-Geral de Justiça no Tocantins, uma vez que se trata de serviço contínuo e essencial ao desenvolvimento das atividades, que não pode ser interrompido, sob pena de comprometer atividades e causar prejuízos no cumprimento da missão institucional e, considerando o término da vigência do contrato atual nº 001/2017, em 23 de janeiro de 2022, bem como a necessidade de expansão de alguns serviços face ao crescimento de Promotorias de Justiça no interior e da Sede, incluso o Anexo I da PGJ. Com efeito, a instituição recebe diversas demandas da sociedade, o que requer canais de atendimento telefônico otimizados, a exemplo do 127, entre outros.

1.2 A fim de atender a demanda da instituição, o serviço de telefonia fixa deverá compreender as seguintes soluções (produtos) de comunicação: Linhas digitais por meio do Entroncamento Digital E1, Serviço de discagem direta gratuita 0800, terminais (linhas) analógicas.

1.3 O Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), definido na Resolução da Anatel nº 426 de 9 de dezembro de 2005, é o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia, compreendendo, entre outros:

- Serviço Local – aquele destinado à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em uma mesma área local ou em localidades distintas que possuam tratamento local;
- Serviço de Longa Distância – o serviço de longa distância nacional destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados situados em Áreas Locais distintas no território nacional e não pertençam a localidades que possuam tratamento local;

1.2. Requisitante

- 1.2.1 Departamento Administrativo – Área de Suporte de Serviços Administrativos;
- 1.2.2 Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1 Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;
- 2.2 Assegurar informação, inovação e tecnologias adequadas.

3. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, cuja programação é a seguinte:

UNIDADE GESTORA: 070100

FONTE: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.1144.2210

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1 A solução adotada deverá atender às seguintes necessidades institucionais, visando garantir a continuidade do serviço de telefonia fixa para a Sede da PGJ, Anexo I e de todas as Promotorias de Justiça do Interior:

- Serviços de telefonia fixa para a Sede da PGJ:

	Instalação do Entroncamento Digital E1
	Faixa de numeração DDR, com blocos de 100 ramais, totalizando 500 números contíguos. (assinatura mensal)
	Entroncamento Digital E1 para 30 canais do PABX Digital (assinatura mensal)
	Ligações locais para telefones fixo-fixo (minutos)
LINHAS DIGITAIS	Ligações locais para telefones fixo-móvel (minutos)
	Ligações de longa distância nacional fixo-fixo destinadas a terminais do STFC. (minutos)
	Ligações de longa distância nacional fixo-móvel tipo VC2, destinadas à terminais móveis registrados nas áreas com código DDD (minutos)
	Ligações de longa distância nacional fixo-móvel tipo VC3, destinadas à terminais móveis registrados nas áreas com o primeiro dígito 4, 5, 7, 8, ou 9. (minutos)
Item 01	Serviço de Discagem Direta Gratuita – DDG 0800 (assinatura mensal)

SERVIÇO 0800

- Ligações locais fixo-fixo para DDG (minutos)
- Ligações interurbanas fixo-fixo estadual para DDG (minutos)
- Ligações interurbanas fixo-fixo de fora do estado para DDG (minutos)
- Ligações locais de terminais do Serviço Móvel Pessoal (SMP) / Serviço Móvel Especial (SME) para DDG (minutos)
- Ligações interurbanas de terminais do Serviço Móvel Pessoal (SMP) / Serviço Móvel Especial (SME) para DDG (minutos)

- Serviços de telefonia fixa para as Promotorias do Interior do estado e Anexo I da PGJ:

Item 02 LINHAS ANALÓGICAS

- Instalação e programação de terminais analógicos (por evento)
- Mudança de endereço dos terminais analógicos (por evento)
- Instalação de serviços de bloqueios (por evento)
- Instalação de serviço de identificador de chamadas (por evento)
- Terminais analógicos (assinatura mensal)
- Serviço de bloqueio de chamadas originadas (assinatura mensal)
- Serviço de bloqueio de chamadas recebidas a cobrar (assinatura mensal)
- Serviço de identificador de chamadas (assinatura mensal)
- Ligações locais para telefones fixo-fixo (minutos)
- Ligações locais para telefones fixo-móvel (minutos)
- Ligações de longa distância nacional fixo-fixo destinadas a terminais do STFC. (minutos)
- Ligações de longa distância nacional fixo-móvel tipo VC2, destinadas à terminais móveis registrados nas áreas com código DDD 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68 ou 69. (minutos)
- Ligações de longa distância nacional fixo-móvel tipo VC3, destinadas à terminais móveis registrados nas áreas com o primeiro dígito do código DDD igual a 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, ou 9. (minutos)

4.1.2 O detalhamento do quantitativo em minutos e de assinaturas dos dois itens, será devidamente delineado em termo de referência, por meio de estimativa que levará em conta o histórico de consumo atual, bem como previsões de crescimento da estrutura organizacional.

4. Requisitos tecnológicos

- Proporcionar o acesso à rede pública de telefonia comutada, através de linhas digitais para a sede da PGJ, bem como linhas analógicas para o Anexo I e Promotorias de Justiça do Interior;
- Suportar discagem direta a ramal (DDR) por meio de numeração contínua alocada em blocos de 100 (cem) ramais, em se tratando das linhas digitais;
- Comportar no mínimo 30 chamadas simultâneas, para as linhas digitais;
- Os serviços deverão ser prestados de modo ininterrupto, 24 (vinte e quatro) h por dia, 07 (sete) dias por semana, exceto quando houver interrupções programadas.
- Permitir a identificação do número de origem de chamada, incluindo o código de área;
- Assegurar o sigilo e a confidencialidade das ligações telefônicas e, ainda, dos dados de que venha realizar tratamento, em virtude da prestação do referido serviço, abrangendo, inclusive, seus empregados e terceirizados.
- Controle de acesso a site/suporte online da operadora, que possuam informações sobre os serviços contratados, cadastrando usuários que irão acessá-los;
- Permitir portabilidade numérica;
- Efetuar suas operações técnicas em conformidade com as regulamentações oriundas da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), estando devidamente autorizada por este órgão regulador.

4.3 Aplicação ou não de parcelamentos na contratação

4.3.1 Os itens foram agrupados em linhas digitais por meio de entroncamento E 1, bem como serviço 0800 (DDG) para a Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e linhas analógicas para as localidades descentralizadas do *parquet* (central), a saber, o Anexo I da PGJ e as Promotorias de Justiça do Interior. Em razão das características técnicas específicas de operacionalização das linhas oriundas do entroncamento digital em comparação com a estrutura analógica, sugerimos a divisão em dois itens ou lotes, a fim de não ocasionar prejuízos à totalidade do objeto pretendido.

5. OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Prover comunicação de qualidade entre ramais e com o público externo;
- Servir como um dos canais de atendimento para recebimento das demandas da sociedade;
- Facilitar o desenvolvimento das rotinas de trabalho da instituição;
- Maior rapidez na resolução de problemas;
- Proporcionar redução de custos com eventuais deslocamentos;
- Conformidade legal das operações em atendimento às normas regulamentadoras emitidas pela Anatel;

6. SOLUÇÕES/SERVIÇOS EXISTENTES NO MERCADO

6.1 A solução mais viável considerando a estrutura de telefonia fixa disponível para a capital do Tocantins é a contratação de serviços de telefonia fixa, com a utilização de entroncamento digital (linhas digitais) que proporcionam menor degradação da qualidade do serviço e, ainda, está menos suscetível às escutas não autorizadas, permitindo a realização das ligações conforme as modalidades listadas no item 4.1. Já para as unidades descentralizadas do *parquet* principal, ou seja, o Anexo I e as Promotorias de Justiça do Interior a única opção mais viável, não requerendo uma elaboração de projeto mais aprofundado que poderá requerer locação de telefones, e equipamentos para uso de comunicação em nuvem, é a contratação de linhas analógicas, posto que atendem todos os serviços listados no item 4.1 deste estudo técnico preliminar.

6.2 Foi realizada pesquisa com 08 (oito) instituições públicas do estado, onde se destaca abaixo 03 (três) que possuem contratação similar, ou seja, que atende a capital e interior:

Instituição Pública	Documento/Forma de Acesso	Objeto contratado	Ano/Operadora Contratada
	Termo de referência		
SEFAZ	SGD nº 2018/25009/007121 Proc.: 00.357/2500/2017 Registro de preços nº 061/2018 Site: www.comprasnet.gov.br	Contratação de telefonia fixa para capital e interior, modalidades: local, LDN e LDI, Serviço de Acesso à Internet (ADSL) e Serviço de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800, através de entroncamento digital E1 e terminais analógicos convencionais e PABX VIRTUAL.	2017 OI/SA
	Contrato nº 027/2018		
RURALTINS	Termo de referência nº 085/2017 Disponibilizado por e-mail: gdruraltins@gmail.com	Serviço de telefonia fixa para capital e interior, modalidades: local, LDN, LDI e Acesso à Internet (ADSL, com terminais analógicos PABX VIRTUAL e convencionais.	2018 OI S/A
DEFENSORIA PÚBLICA	Pregão eletrônico nº 026/209 Proc.: 19.0.00000271-5 Site: http://www.defensoria.to.def.br www.comprasgovernamentais.gov.br	Serviço de telefonia fixa para capital e interior, modalidades: local, LDN, LDI, Acesso à Internet (ADSL) e DDG 0800 PABX VIRTUAL, com terminais analógicos.	2019 OI S/A

7. DURAÇÃO ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação para os serviços analógicos.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações;
- Ato PGJ nº 021/2016 – Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- Lei nº 9.472, de 16/07/1997 – Lei Geral de Telecomunicações;
- Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Decreto nº 6.654, de 20/11/2008 – Plano Geral de Outorgas – PGO;
- Lei nº 10.520, de 17/07/2002;
- Regulamento do STFC, aprovado pela Resolução Anatel nº 426, de 09/12/2005 (e suas alterações);
- Regulamento de tarifação do STFC, aprovado pela Resolução Anatel nº 424, de 06/12/2005;
- Regulamento Geral de Portabilidade aprovado pela Resolução Anatel nº 460, de 19/03/2007;
- Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Jurisprudência quanto às contratações de tecnologias da informação.

9. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	NÍVEL DE RISCO
Implantação de nova tecnologia pela única empresa com cobertura em todo estado do Tocantins.	Alto
Bloqueio e trava de centrais físicas	Alto
Impossibilidade de mudança de endereço	Médio
Exiguidade de tempo para adaptação a nova tecnologia	Médio

10. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 No caso em tela, a opção mais viável no momento é a contratação de serviços de telefonia fixa, separada em lotes de linhas digitais para a Sede, em razão de haver disponibilidade e infraestrutura de mais de uma operadora para tal e, ainda, linhas analógicas para as unidades descentralizadas (Anexo I e Promotorias de Justiça do Interior), que comportam tal tecnologia já em uso nestas Comarcas, demonstrando-se economicamente viável e segura. Esta contratação é restrita a 12(dose) meses sem possibilidade de prorrogação no caso dos itens analógicos, em razão de futura implantação de nova tecnologia para substituição do serviço. Sendo necessário o início imediato de estudos pela Procuradoria-Geral de Justiça para mudança de tecnologia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Lima Pereira Neves, Encarregada de Área**, em 24/09/2021, às 14:49, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0097759** e o código CRC **6BB34976**.